



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

DECISÃO CC/UFERSA Nº 011/2020, de 17 de dezembro de 2020.

Altera o artigo 1º da decisão CC/UFERSA
nº 009/2020.

A presidenta do **Conselho de Curadores (CC) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 17 de dezembro,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido na decisão CC/UFERSA nº 009/2020;

DECIDE:

Art 1º. Alterar o artigo 1º da decisão CC/UFERSA nº 009/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 1º** Delegar aos grupos de trabalhos atribuições para revisão, atualização e alteração do Regimento Interno do CC, através de Resolução Interna, no que diz respeito às normas do seu funcionamento, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.~~

Art. 1º Delegar aos grupos de trabalhos atribuições para revisão, atualização e alteração do Regimento Interno do CC, através de Resolução Interna, no que diz respeito às normas do seu funcionamento, com prazo até que sejam concluídos os trabalhos que lhes foram designados.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.


Lizete Figueira Costa
Presidente